



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Institui a “SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE” no
município de Santa Rita do Passa Quatro.**

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir na semana que compreende o dia do estudante (11 de agosto) a “SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE”.

Art.2º - Durante a “SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE” poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através de seus Departamentos, várias atividades e eventos dirigidos à juventude.

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto a presente Lei, criando a programação da “SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE”.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
22 de dezembro de 2.011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de
2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**